

Candidatos Excluídos	Justificação
Otilia da Conceição Querido Ferreira	c)
Paulo Fernando de Jesus Gonçalves Silva	a)
Ruben Alexandre Conceição Brito	a)
Sandra Cristina Cabral Gil	b)
Sandrina Santos Horta	a)
Sara Marquês Serzedelo de Faria	b)
Tânia Isabel Lino Susano	b)

IV — Candidatos excluídos

3 — Posto para assistentes operacionais — RJEP por tempo determinado

4.1

Referência E “Obras”

Candidatos Excluídos	Justificação
Carlos Alberto Simões Redondo	a)
João Ernesto Ribeiro Silva Freitas	a)
José Paulo Nunes Marques	d)
Tiago José Pedrogam de Oliveira	b)
Vítor Manuel Rodrigues Carapito	a)

4.2

Referência F “Oficinas”

Candidatos Excluídos	Justificação
Carlos Alberto Simões Redondo	a)
João Ernesto Ribeiro Silva Freitas	a)
José Paulo Nunes Marques	d)
Manuel da Silva	a)
Tiago José Pedrogam de Oliveira	b)
Vítor Manuel Rodrigues Carapito	a)

- a) Excluído na fase de apreciação
- b) P Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório Avaliação Curricular
- c) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências
- d) Por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro as listas unitárias de ordenação final serão publicitadas na página electrónica www.jf-pontinha.pt e afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia da Pontinha.

31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, *José Francisco Guerreiro*.

303647239

FREGUESIA DE ROCAS DO VOUGA

Aviso n.º 17906/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Junho de 2009 e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, de acordo com o estipulado nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho existente no Mapa de Pessoal da

Freguesia de Rocas do Vouga, na categoria de Assistente Operacional, da Carreira Geral de Assistente Operacional;

1 — Descrição sumária das funções — Conteúdo funcional para a carreira de Assistente Operacional constante no Anexo e referido no n.º 2 do artigo 49.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o desenvolvimento de actividades e tarefas a seguir descritas: — trabalhos de conservação e limpeza de pavimentos, desobstruir aquedutos limpeza e arranjo de bermas e valetas, colocação de betuminoso, arranjo de caminhos, estradas jardins, serviço de coveiro, e outros trabalhos que lhes sejam designados.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades de serviço ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro será celebrado pelo prazo de 12 meses.

3 — Identificação do local de trabalho — será dentro da área da Freguesia de Rocas do Vouga.

4 — Posicionamento remuneratório — correspondente à 1.ª posição remuneratória da tabela única, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Habilitações literárias exigidas — escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

6 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — De acordo com a alínea l) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o preenchimento.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Serviço de Pessoal desta Autarquia e entregue pessoalmente nos mesmos serviços ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Freguesia de Rocas do Vouga, 3740-182 Rocas do Vouga, Sever do Vouga, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, e serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico caso exista). Não serão aceites os formulários enviados por correio electrónico.

10.3 — Os requerimentos de admissão são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Certificado de habilitações;

c) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, acções de formação e aperfeiçoamento profissional.

10.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d), e e) do ponto n.º 6, do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo.

11.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 23 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Métodos de selecção — De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º da

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, valoradas de 0 a 20 valores.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e resulta da seguinte fórmula: $AC = (25\% \times HA) + (25\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$, em que: AC — Avaliação Curricular, HA — Habilitação Académica, FP — Formação Profissional, EP — Experiência Profissional, AD — Avaliação de Desempenho.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido e associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, onde o candidato será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de acordo com os seguintes critérios:

$OF = (55\% \times AC) + (45\% \times EAC)$, em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção e os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Coutinho;

Vogais efectivos — Alexandre Paulo Tavares Machado, presidente, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas impedimentos e o secretário Cesário da Costa Martins;

Vogais suplentes — Vereador Raul Duarte e Gina Maria Tavares, Tesoureira.

Exclusão e notificação de candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público nas instalações da Freguesia de Rocas do Vouga disponibilizada na página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Freguesia de Rocas do Vouga, 01 de Setembro de 2010. — O Presidente da Freguesia, *Alexandre Paulo T. Machado*.

303652455

FREGUESIA DE SALIR DO PORTO

Aviso n.º 17907/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo pelo período de 1 ano, para a categoria de assistente operacional:

1 — António José Louro Ramos — 16,34 valores.

Freguesia de Salir do Porto, ao 31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Abílio Jacinto Luís*.

303658352

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Aviso n.º 17908/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Bárbara

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por deliberação do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, de 16 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias, a contar da data de publicação do presente, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, nas instalações da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, Canada Nossa Sr.ª da Ajuda, 9700-471 Angra do Heroísmo.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010: atendimento ao público, limpeza das instalações, funções de natureza executiva, com grau de complexidade funcional 1, actividade da competência da Junta de Freguesia.

Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Junta de Freguesia, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: possuir escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato e ter idade superior a 18 anos. A formalização de candidaturas é feita através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. A entrega da candidatura poderá ser efectuada: pessoalmente na Canada Nossa Sr.ª da Ajuda, 126, 9700-471 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente; ou através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Canada Nossa Sr.ª da Ajuda, 126, 9700-471 Angra do Heroísmo. Deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence (caso tenha contracto com outra entidade), devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço (caso o candidato se encontre afecto), devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

Curriculum profissional detalhado, datado e assinado.

Como método de selecção é adoptado a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E).

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no blogue jfsantabarbara.wordpress.com. Os candidatos aprovados serão contactados através de ofício registado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração serão facultados aos candidatos sempre que solicitados. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

Júri do concurso: Presidente: Maria Fernanda Machado Fournier.

Vogais efectivos: João Luís Lourenço Gomes, Ana Paula Vieira Silva, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Maria Manuela Rosa Esteves Avila; Marília Fátima Rocha Bettencourt.

2.9.2010. — O Presidente, *Hélio Manuel Melo Vieira*.

303656668